



APROVADO EM PLENÁRIO  
MANICORÉ  
SEC. LEGISLATIVO  
08/09/2025

Ano/2025

**PROJETO DE LEI Nº 025/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA PRAÇA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, QUE PASSA A DENOMINAR-SE “MANUEL FRUTUOSO DE FRANÇA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Apresentado na Sessão Ordinária dia 08/09/2025  
Despachado pela Presidência desta Casa em 08/09/2025  
PROCEDÊNCIA do Executivo Municipal**

DISTRIBUIDO A Impressão ...../..... /2025  
Encaminhado a 1ª Comissão em ...../..... /2025  
Encaminhado a 2ª Comissão em ...../..... /2025  
Encaminhado a todos os Vereadores (as) em ...../..... /2025

DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_

APROVADA EM: \_\_\_\_\_

REDAÇÃO FINAL: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

02/8

**PROJETO DE LEI Nº /2025, DE DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA PRAÇA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, QUE PASSA A DENOMINAR-SE “MANUEL FRUTUOSO DE FRANÇA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito Municipal de Manicoré, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada “**Praça Manuel Frutuoso de França**” o Logradouro público localizado na área central da sede do Município de Manicoré.

**Art. 2º** A denominação tem por objetivo homenagear o Senhor **Manuel Frutuoso de França**, cidadão que contribuiu de forma relevante para o desenvolvimento social e cultural do Município.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal providenciará, através dos órgãos competentes, a atualização da nomenclatura oficial, bem como a instalação da devida placa de identificação no referido logradouro público.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2025.



\_\_\_\_\_  
**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito de Manicoré

## JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação do Plenário Desta Casa de Leis, Projeto de Lei que modifica o nome da “**Praça da Bandeira**” para “**Praça Manuel Frutuoso França**”. O espaço livre fica localizado no Centro da cidade de Manicoré-AM, e dá outras providências.

Permitem-me falar um pouco da biografia do senhor **MANUEL FRUTUOSO FRANÇA**, nascido na localidade Alegria, Rio Atininga, município de Manicoré, em 23 de dezembro de 1926. Durante 40 (quarenta) anos, o senhor Manuel teve seu endereço de trabalho e moradia a Praça da Bandeira. Contribuiu de forma direta e ativa por toda comunidade, sempre solidário e prestativo aos que ali residiam.

Funcionário Público da Secretária do Estado da Fazenda – SEFAZ-AM, o senhor Manuel, durante a sua trajetória também exerceu mandato de Vereador e foi Vice-Prefeito de Manicoré, e foi seringalista. Trabalhou em prol do desenvolvimento de sua terra natal, e por ela nutria uma verdadeira paixão, por isso como servidor público e como político, muito contribuiu para o seu desenvolvimento buscando sempre o melhor para a cidade, e para os moradores do interior.

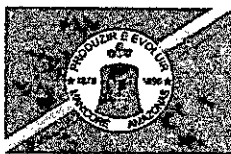
O senhor Manuel faleceu em 22 de fevereiro de 2019, aos 92 anos na cidade de Manaus-AM.

Por este motivo, com devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei, à elevada apreciação dos Nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa que após regular tramitação seja deliberado e provado na forma regimental, para que a comunidade local possa expressar seu justo reconhecimento.

Manicoré/AM, 02 de setembro de 2025.



Lúcio Flávio do Rosário  
Prefeito de Manicoré



Ofício nº 560/2025 – GP

Manicoré - AM, 08 de setembro de 2025

A Ilma. Senhora  
**Maria Auxiliadora Moraes França**  
Nesta,

**Assunto:** Convite.

Senhora Maria Auxiliadora,

A Câmara Municipal de Manicoré tem a honra de convidar Vossa Senhoria, para participar da Sessão Ordinária a realizar-se no dia 09 de setembro de 2025 (terça-feira), às 10 horas, no plenário da Câmara Municipal.

Na ocasião, será discutido e votado o Projeto de Lei nº 025/2025, que “Dispõe sobre a nomenclatura da Praça Principal do Município de Manicoré, que passa a denominar-se “Manuel Frutuoso de França”, e dá outras providências”.

Sua presença será de grande relevância para o debate e apreciação desta matéria de interesse coletivo.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**Wellington Yuri Lelo Reis**  
Vereador/Presidente





PARECER CONJUNTO Nº 025/2025 - DA 1ª COMISSÃO DE: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; 2ª COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;

**CONSTITUCIONNAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE LEI Nº 025/2025– DISPÕE SOBRE A NOMEMCLATURA DA PRAÇA PRINCIPAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ QUA PASSA A DENOMINAR-SE “MANUEL FRUTUOSO DE FRANÇA” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Relatora da 1ª Comissão:** Vereadora Maria do Socorro Guimarães Abreu.

Comissão de Legislação, Justiça, e Redação Final.

**Relator da 2ª Comissão:** Vereador Wilson Pablton de Freitas França.

Comissão de Finanças e Orçamento.

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 025/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a nomenclatura da Praça Principal da sede do Município de Manicoré, que passa a denominar-se “Praça Manuel Frutuoso de França”, em homenagem póstuma a este cidadão que deixou importante contribuição social, cultural e histórica para a comunidade manicoreense.

A proposição busca resgatar a memória de Manuel Frutuoso de França, reconhecido por sua dedicação ao município, por seu espírito de solidariedade e pelo legado deixado à sociedade local.

## II - COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

### • 1ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Análise da constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e redação normativa da proposição (Art. 34 do Regimento Interno).

### • 2ª COMISSÃO – FINANÇAS E ORÇAMENTO



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



Nos termos do art. 67, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manicoré, compete-lhe emitir parecer sobre matérias de natureza financeira e orçamentária.

### III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### 1. DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE

O projeto está em consonância com:

##### 1. *Constituição Federal*

- *Art. 30, I: competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local;*
- *Art. 37, caput: princípios da administração pública;*
- *Art. 215: proteção do Estado à memória e às manifestações culturais.*

##### 2. *Lei Orgânica do Município de Manicoré*

- *Art. 7º: preservação da memória histórica e cultural;*
- *Art. 81, IV: competência do Prefeito para apresentar projetos de lei relativos à administração municipal.*

##### 3. *Regimento Interno da Câmara Municipal de Manicoré*

- *Art. 34: competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final;*
- *Art. 67, II: competência da Comissão de Finanças e Orçamento.*

O parecer jurídico da Casa concluiu pela ausência de vícios formais ou materiais, enquadrando-se dentro dos preceitos legais e constitucionais.

#### IV – PARECER DA 1ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei apresenta adequada técnica legislativa, encontra-se em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno. Não foram identificados vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou juridicidade.

*Manicoré*



Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000  
CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: [camara.municipalmre@hotmail.com](mailto:camara.municipalmre@hotmail.com)  
Site Oficial: [www.manicore.am.leg.br](http://www.manicore.am.leg.br)  
Manicoré - Amazonas



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



**CONCLUSÃO:** Favorável, pela constitucionalidade, legalidade e boa redação legislativa.

#### V – PARECER DA 2ª COMISSÃO – FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Projeto de Lei não implica despesas adicionais ao erário municipal, tratando-se de ato declaratório de denominação de bem público. Não há impacto orçamentário, nem afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONCLUSÃO:** Favorável.

#### VI – JUSTIFICATIVA

A denominação da Praça Principal como “Praça Manuel Frutuoso de França” constitui um ato de reconhecimento à memória de um cidadão que contribuiu de forma relevante para a vida comunitária e para o desenvolvimento social e cultural de Manicoré.

A homenagem preserva a história do município, valoriza sua identidade cultural e inspira as futuras gerações a seguirem exemplos de dedicação e solidariedade.

#### VII – CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesta-se por parte das 2 comissões supramencionadas parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 025/2025– DISPÕE SOBRE A NOMEMCLATURA DA PRAÇA PRINCIPAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ QUA PASSA A DENOMINAR-SE “MANUEL FRUTUOSO DE FRANÇA” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS** uma vez que ele está em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município de Manicoré e com o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Este é o parecer.

Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte - Manicoré/AM, 09 de SETEMBRO de 2025.

*Handwritten signature in blue ink.*



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



### 1ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**Hetyelson da Silva Monteiro**  
Presidente

  
**Mª do Socorro Guimarães Abreu**  
Relatora

**Newton Cabral de Azevedo Neto**  
Secretário

### 2ª Comissão de Finanças e Orçamento

**Paulo César Ferreira da Silva**  
Presidente

**Wilson Pabliton de Freitas França**  
Relator

  
**Markson Machado Barbosa**  
Secretário



OFÍCIO CIRCULAR Nº 143/2025 – GP

Manicoré – AM, 08 de setembro de 2025

Aos (as) Exmos. (as). Sres. (as)  
**VEREADORES (AS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**

Assunto: Encaminhando **PROJETO DE LEI Nº 025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

**De autoria: Executivo Municipal**  
**Apresentado na Sessão Ordinária dia 08/09/2025**  
**Despachado pela Presidência desta Casa em 08/09/2025**

Senhores (as) Vereadores (as),

Cumprimentando cordialmente Vossas Excelências, **VIMOS ENCAMINHAR PROJETO DE LEI Nº 025/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 “DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA PRAÇA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, QUE PASSA A DENOMINAR-SE “MANUEL FRUTUOSO DE FRANÇA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Respeitosamente,

**Wellington Yuri Lelo Reis**  
Vereador/Presidente

Antônio Passos Veiga	—/—/—	Eliaquim Cordeiro Duarte	—/—/—
Hetyelson da Silva Monteiro	—/—/—	Inara Socorro Coutinho de Assunção	—/—/—
Joaquim Rodrigues Ribeiro	—/—/—	José Antônio Pinto Gomes	—/—/—
Marcos Adriano Colares Pereira	—/—/—	Maria do Socorro Guimarães Abreu	—/—/—
Markson Machado Barbosa	—/—/—	Michael David Pinto Breves	—/—/—
Dídimo Mendes Soares	—/—/—	Newton Cabral de Azevedo Neto	—/—/—
Paulo César Ferreira da Silva	—/—/—	Wellington Yuri Lelo Reis	—/—/—
Wilson Pablton de Freitas França	—/—/—		





Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



**OFÍCIO CIRCULAR Nº 142/2025 – GP Manicoré – AM, 08 de setembro de 2025**

**Ao Ilmo. Sr.  
Paulo César Ferreira da Silva**  
Vereador Presidente da 2ª Comissão de: Finanças e Orçamento.

Assunto: Encaminhando **PROJETO DE LEI Nº 025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

**De autoria: Executivo Municipal**  
**Apresentado na Sessão Ordinária dia 08/09/2025**  
**Despachado pela Presidência desta Casa em 08/09/2025**

Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, **VIMOS**  
**ENCAMINHAR PROJETO DE LEI Nº 025/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA PRAÇA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO**  
**DE MANICORÉ, QUE PASSA A DENOMINAR-SE “MANUEL FRUTUOSO DE**  
**FRANÇA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para emitir Parecer.**

Na certeza de contar com vossa valiosa atenção, reitero os votos de  
respeito e consideração.

Respeitosamente,

  
**Wellington Yuri Lelo Reis**  
Vereador Presidente

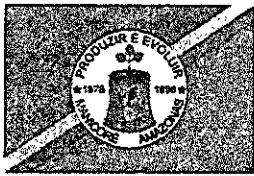
**Ao Ilmo. Sr.**  
**Paulo César Ferreira da Silva**  
Vereador Presidente da 2ª Comissão  
de: Finanças e Orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL  
**MANICORÉ**  
O PODER DO CÍVIL

Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000  
CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: [camara.municipalmre@hotmail.com](mailto:camara.municipalmre@hotmail.com)  
Site Oficial: [www.manicore.am.leg.br](http://www.manicore.am.leg.br)  
Manicoré - Amazonas



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



**OFÍCIO CIRCULAR Nº 141/2025 – GP Manicoré – AM, 08 de setembro de 2025**

**Ao Ilmo. Sr.**

**Hetyelson da Silva Monteiro**

Vereador Presidente da 1ª Comissão de: Constituição, Justiça e Redação Final

Assunto: Encaminhando **PROJETO DE LEI Nº 025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

**De autoria: Executivo Municipal**

**Apresentado na Sessão Ordinária dia 08/09/2025**

**Despachado pela Presidência desta Casa em 08/09/2025**

Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, **VIMOS ENCAMINHAR PROJETO DE LEI Nº 025/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 “DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA PRAÇA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, QUE PASSA A DENOMINAR-SE “MANUEL FRUTUOSO DE FRANÇA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para emitir Parecer.**

Na certeza de contar com vossa valiosa atenção, reitero os votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

  
**Wellington Yuri Lelo Reis**  
Vereador/Presidente

**Ao Ilmo. Sr.**

**Hetyelson da Silva Monteiro**

Vereador Presidente da 1ª Comissão  
de: Constituição, Justiça e Redação  
Final.



CÂMARA MUNICIPAL  
**MANICORÉ**  
P O D E R E D O C I A L I S M O

Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000  
CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: [camara.municipalmre@hotmail.com](mailto:camara.municipalmre@hotmail.com)

Site Oficial: [www.manicore.am.leg.br](http://www.manicore.am.leg.br)

Manicoré - Amazonas



**OFÍCIO CIRCULAR Nº 141/2025 – GP** Manicoré – AM, 08 de setembro de 2025

**Ao Ilmo. Sr.**

**Hetyelson da Silva Monteiro**

Vereador Presidente da 1ª Comissão de: Constituição, Justiça e Redação Final.

Assunto: Encaminhando **PROJETO DE LEI Nº 025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

**De autoria: Executivo Municipal**

**Apresentado na Sessão Ordinária dia 08/09/2025**

**Despachado pela Presidência desta Casa em 08/09/2025**

Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, **VIMOS**  
**ENCAMINHAR PROJETO DE LEI Nº 025/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA PRAÇA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO**  
**DE MANICORÉ, QUE PASSA A DENOMINAR-SE “MANUEL FRUTUOSO DE**  
**FRANÇA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,** para emitir Parecer.

Na certeza de contar com vossa valiosa atenção, reitero os votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

  
**Wellington Yuri Lelo Reis**  
Vereador/Presidente

**Ao Ilmo. Sr.**

**Hetyelson da Silva Monteiro**

Vereador Presidente da 1ª Comissão  
de: Constituição, Justiça e Redação  
Final.



**Ano/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 025/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA PRAÇA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, QUE PASSA A DENOMINAR-SE “MANUEL FRUTUOSO DE FRANÇA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Apresentado na Sessão Ordinária dia 08/09/2025  
Despachado pela Presidência desta Casa em 08/09/2025  
PROCEDÊNCIA do Executivo Municipal**

DISTRIBUIDO A Impressão ...../..... /2025  
Encaminhado a 1ª Comissão em ...../..... /2025  
Encaminhado a 2ª Comissão em ...../..... /2025  
Encaminhado a todos os Vereadores (as) em ...../..... /2025

DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

APROVADA EM: \_\_\_\_\_

REDAÇÃO FINAL: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

02/8

**PROJETO DE LEI Nº 12025, DE DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA PRAÇA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, QUE PASSA A DENOMINAR-SE “MANUEL FRUTUOSO DE FRANÇA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito Municipal de Manicoré, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada “Praça Manuel Frutuoso de França” o Logradouro público localizado na área central da sede do Município de Manicoré.

**Art. 2º** A denominação tem por objetivo homenagear o Senhor **Manuel Frutuoso de França**, cidadão que contribuiu de forma relevante para o desenvolvimento social e cultural do Município.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal providenciará, através dos órgãos competentes, a atualização da nomenclatura oficial, bem como a instalação da devida placa de identificação no referido logradouro público.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2025.



---

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito de Manicoré



PREFEITURA DE  
**MANICORÉ**  
Trabalho e transformação



ESTADO DO AMAZONAS  
Prefeitura de Manicoré  
SEMAD

## JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação do Plenário Desta Casa de Leis, Projeto de Lei que modifica o nome da “Praça da Bandeira” para “Praça Manuel Frutuoso França”. O espaço livre fica localizado no Centro da cidade de Manicoré-AM, e dá outras providências.

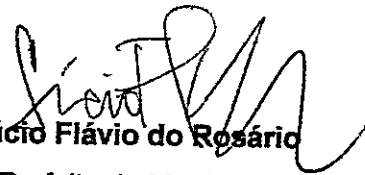
Permitem-me falar um pouco da biografia do senhor **MANUEL FRUTUOSO FRANÇA**, nascido na localidade Alegria, Rio Atininga, município de Manicoré, em 23 de dezembro de 1926. Durante 40 (quarenta) anos, o senhor Manuel teve seu endereço de trabalho e moradia a Praça da Bandeira. Contribuiu de forma direta e ativa por toda comunidade, sempre solidário e prestativo aos que ali residiam.

Funcionário Público da Secretária do Estado da Fazenda – SEFAZ-AM, o senhor Manuel, durante a sua trajetória também exerceu mandato de Vereador e foi Vice-Prefeito de Manicoré, e foi seringalista. Trabalhou em prol do desenvolvimento de sua terra natal, e por ela nutria uma verdadeira paixão, por isso como servidor público e como político, muito contribuiu para o seu desenvolvimento buscando sempre o melhor para a cidade, e para os moradores do interior.

O senhor Manuel faleceu em 22 de fevereiro de 2019, aos 92 anos na cidade de Manaus-AM.

Por este motivo, com devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei, à elevada apreciação dos Nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa que após regular tramitação seja deliberado e provado na forma regimental, para que a comunidade local possa expressar seu justo reconhecimento.

Manicoré/AM, 02 de setembro de 2025.

  
Lúcio Flávio do Rosário

Prefeito de Manicoré



OFÍCIO CIRCULAR Nº 142/2025 – GP Manicoré – AM, 08 de setembro de 2025

Ao Ilmo. Sr.

**Paulo César Ferreira da Silva**

Vereador Presidente da 2ª Comissão de: Finanças e Orçamento.

Assunto: Encaminhando **PROJETO DE LEI Nº 025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

De autoria: Executivo Municipal

Apresentado na Sessão Ordinária dia 08/09/2025

Despachado pela Presidência desta Casa em 08/09/2025

Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, **VIMOS**  
**ENCAMINHAR PROJETO DE LEI Nº 025/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA PRAÇA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO**  
**DE MANICORÉ, QUE PASSA A DENOMINAR-SE “MANUEL FRUTUOSO DE**  
**FRANÇA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,** para emitir Parecer.

Na certeza de contar com vossa valiosa atenção, reitero os votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

  
**Wellington Yuri Lelo Reis**  
Vereador/Presidente

Ao Ilmo. Sr.

**Paulo César Ferreira da Silva**

Vereador Presidente da 2ª Comissão  
de: Finanças e Orçamento.



**Ano/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 025/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA PRAÇA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, QUE PASSA A DENOMINAR-SE “MANUEL FRUTUOSO DE FRANÇA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Apresentado na Sessão Ordinária dia 08/09/2025  
Despachado pela Presidência desta Casa em 08/09/2025  
PROCEDÊNCIA do Executivo Municipal**

DISTRIBUIDO A Impressão ...../..... /2025  
Encaminhado a 1ª Comissão em ...../..... /2025  
Encaminhado a 2ª Comissão em ...../..... /2025  
Encaminhado a todos os Vereadores (as) em ...../..... /2025

DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

APROVADA EM: \_\_\_\_\_

REDAÇÃO FINAL: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**MANICORÉ**  
TRABALHO E TRANSFORMAÇÃO

02/8



ESTADO DO AMAZONAS  
Prefeitura de Manicoré  
Secretaria de Administração

**PROJETO DE LEI Nº 1/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA PRAÇA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, QUE PASSA A DENOMINAR-SE "MANUEL FRUTUOSO DE FRANÇA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito Municipal de Manicoré, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada "**Praça Manuel Frutuoso de França**" o Logradouro público localizado na área central da sede do Município de Manicoré.

**Art. 2º** A denominação tem por objetivo homenagear o Senhor **Manuel Frutuoso de França**, cidadão que contribuiu de forma relevante para o desenvolvimento social e cultural do Município.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal providenciará, através dos órgãos competentes, a atualização da nomenclatura oficial, bem como a instalação da devida placa de identificação no referido logradouro público.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito de Manicoré

## JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação do Plenário Desta Casa de Leis, Projeto de Lei que modifica o nome da “Praça da Bandeira” para “Praça Manuel Frutuoso França”. O espaço livre fica localizado no Centro da cidade de Manicoré-AM, e dá outras providências.


Permitem-me falar um pouco da biografia do senhor **MANUEL FRUTUOSO FRANÇA**, nascido na localidade Alegria, Rio Atiníngua, município de Manicoré, em 23 de dezembro de 1926. Durante 40 (quarenta) anos, o senhor Manuel teve seu endereço de trabalho e moradia a Praça da Bandeira. Contribuiu de forma direta e ativa por toda comunidade, sempre solidário e prestativo aos que ali residiam.

Funcionário Público da Secretária do Estado da Fazenda – SEFAZ-AM, o senhor Manuel, durante a sua trajetória também exerceu mandato de Vereador e foi Vice-Prefeito de Manicoré, e foi seringalista. Trabalhou em prol do desenvolvimento de sua terra natal, e por ela nutria uma verdadeira paixão, por isso como servidor público e como político, muito contribuiu para o seu desenvolvimento buscando sempre o melhor para a cidade, e para os moradores do interior.

O senhor Manuel faleceu em 22 de fevereiro de 2019, aos 92 anos na cidade de Manaus-AM.

Por este motivo, com devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei, à elevada apreciação dos Nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa que após regular tramitação seja deliberado e provado na forma regimental, para que a comunidade local possa expressar seu justo reconhecimento.

Manicoré/AM, 02 de setembro de 2025.



Lúcio Flávio do Rosário  
Prefeito de Manicoré



## LEI N° 1075/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA PRAÇA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, QUE PASSA A DENOMINAR-SE “MANUEL FRUTUOSO DE FRANÇA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 23 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte:

### **LEI**

Art. 1º. Fica denominada **“Praça Manuel Frutuoso de França”** o Logradouro público localizado na área central da sede do Município de Manicoré.

Art. 2º. A denominação tem por objetivo homenagear o Senhor **Manuel Frutuoso de França**, cidadão que contribuiu de forma relevante para o desenvolvimento social e cultural do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal providenciará, através dos órgãos competentes, a atualização da nomenclatura oficial, bem como a instalação da devida placa de identificação no referido logradouro público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manicoré/AM, 10 de setembro de 2025.

  
**WELLINGTON YURI LELO REIS**  
Vereador/Presidente

**Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.**